



DELIBERAÇÃO Nº 28/2024 – CEDCA/PR

Considerando o Protocolo 21.835.114-0 referente ao projeto “Ver + Paraná”, apresentado pela Associação de Apoio Renovatio;

Considerando a Consulta Pública nº 01/2024 – SEDEF com a finalidade da apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nos termos dos artigos 18,19 e 20 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 6º, 7º e 8º do Decreto Estadual nº 3.513/2016;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de maio de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela instituição do Grupo de Trabalho – GT que terá o objetivo de analisar os dados constantes no protocolo 21.835.114-0, visando subsidiar a análise da proposição do projeto que prevê a realização de avaliação oftalmológica de crianças e adolescentes estudantes da rede pública de ensino do Estado do Paraná. *(Redação dada pela Errata nº 06/2024).*

Art.2º O GT será composto com os seguintes representantes:

- I – Fundação Iniciativa;
- II – APAE de São Sebastião da Amoreira
- III – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCA
- IV – Secretaria de Estado de Saúde – SESA.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de maio de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR